

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Entre:

Solgás de José F. P. Ribeiro, Lda. com o NIF 505 818 329 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, com sede social na Zona Industrial de Tuías, N°117 B, Rua 2 – Marco de canaveses, com o capital social de 100.000,00 € Euros, representada neste ato por Ricardo de Sousa Ribeiro, na qualidade de Sócio Gerente, com os necessário poderes para a obrigar, adiante designada por “Solgás”;

E, , com sede em, , com número de identificação Fiscal , com contacto móvel , adiante representada por “CONSUMIDOR”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

A “Solgás” e o “CONSUMIDOR” que se identifica a cima, celebram o presente contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva para os produtos assinalados neste documento, em conformidade com as condições nele descrito. Este contrato não afeta o “CONSUMIDOR” previstos na lei, nomeadamente no Decreto-Lei nº67/2003 respeitante aos direitos do consumidor e garantias a ele relativos.

DADOS DO PRODUTO:

Quantidade	Marca	Modelo	Referência	Nº de série

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, o Consumidor deve liquidar à Solgás a quantia de _____ euros, constante na tabela de preços de Serviços Pós Venda, este já inclui o custo de deslocação e/ou mão-de-obra, acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

1. A visita para a manutenção de **Caldeira** inclui as seguintes operações:

- Verificação dos resíduos de combustão; -----
- Verificação dos dispositivos de segurança; -----
- Limpeza do corpo de queimador; -----
- Verificação das juntas da porta; -----
- Limpeza da bandeja das cinzas; -----
- Verificação mecanismos de limpeza dos tubuladores; -----
- Limpeza compartimento das cinzas; -----
- Verificação/afinação e limpeza de permutadores; -----
- Limpeza do balde porta-cinzas; -----
- Limpeza das molas e tubuladores; -----
- Limpeza da camara de combustão; -----
- Limpeza dos permutadores tubulares; -----
- Limpeza da camara de gaseificação; -----
- Verificação da resistência elétrica; -----
- Limpeza do bloco refratário – entrada de ar; -----
- Verificação da bomba circuladora; -----
- Limpeza do tê de recolha de cinzas da chaminé; -----
- Verificação ventilador insuflação de ar; -----
- Limpeza da chaminé de fumos e revisão das ligações; -----
- Limpeza do ventilador de fumos; -----
- Limpeza da borboleta de saída de fumos; -----
- Verificação dos sensores de temperatura; -----
- Verificação do regulador de combustão; -----
- Verificação sem-fim extração de cinzas; -----
- Verificação da válvula de carga térmica; -----
- Limpeza e verificação de fotocélulas; -----
- Verificação de pressão do circuito hidráulico; -----
- Verificação do funcionamento da válvula de segurança sanitária; -----
- Limpeza de resíduos finos no silo de Pellets.-----

2. Sem prejuízo das condições de garantia, **excluem-se** deste contrato as seguintes operações:

- Chamadas ao domicílio injustificadas; -----
- Fornecimento de componentes; -----
- Substituição das tubagens ou isolamentos; -----
- Substituição de equipamentos completos; -----
- Reparação de avarias causadas por má utilização ou danos causados por fenómenos naturais; -----
- Intervenções executadas por serviços não autorizados pela Solgás; -----
- Intervenções por falta de água, gás, electricidade, gasóleo; -----
- Limpeza, reparação ou ajuste de dispositivos e equipamentos não fornecidos pela Solgás; -----
- Utilização de materiais não recomendados pela Solgás; -----
- O acesso aos equipamentos com meios de elevação e segurança adequados (gruas, andaimes, etc.). -----

CLÁUSULA QUARTA **CONDIÇÕES GERAIS**

1. As visitas ao domicílio para a manutenção serão acordadas pela **Solgás** e pelo **CONSUMIDOR**.
2. Quando a intervenção revele a necessidade de se proceder à substituição de peças avariadas fora do âmbito da garantia, estas serão cobradas ao preço de tabela em vigor. Antes de se proceder a qualquer substituição o técnico informará o **CONSUMIDOR** com a cotação das peças.
3. Visitas, pedidas pelo **CONSUMIDOR**, para operações que não estejam incluídas neste contrato e que se considerem injustificadas, serão faturadas ao preço de tabela em vigor.
4. No caso de avaria, as intervenções deverão ser solicitadas através do número de telefone **255 523 410** ou através do email **posvenda@solgas.pt**.
5. O presente contrato tem a duração de 1 ano, renovável automaticamente por um período igual, salvo se qualquer uma das partes manifestar por escrito a sua vontade de rescisão com pelo menos um mês de antecedência, contemplando todos os pontos descritos na tabela de ordem de serviços incluindo toda a mão-de-obra e deslocações inerentes à execução da manutenção prevista neste mesmo contrato.

Solgás

Consumidor